



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° . 255/97

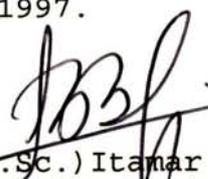
AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO
COM A SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

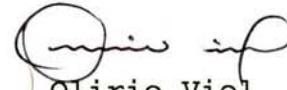
- Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) visando a transferência de recursos financeiros para a construção do prédio da Delegacia de Polícia neste Município;
- Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município;
- Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
- Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de
Maio, em 25 de novembro de 1997.


Eng° .Agr° . (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.


Olirio Viel
Secretário de Administração